



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751/90

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Nipo-Brasileira de Viçosa.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade-pública a Associação Cultural Nipo-Brasileira de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de novembro de 1990.



Antônio Chequer

Prefeito Municipal

A presente lei é originária do Projeto de autoria do Vereador Joaquim de Castro Rocha Filho, aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 19/11/90.